

**PORTARIA Nº 57/2020-GP –
Torna sem efeito os termos da
Portaria nº 50/2020, que
havia desincompatibilizado a
Servidora Marília Lúcia Lima
de Andrade, matrícula nº
634-3, autorizando à mesma o
imediato retornar às suas
atividades laborais.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 57/2020-GP.

Lagoa Salgada/RN, 02 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Marília Lúcia Lima de Andrade, no sentido de retornar suas atividades em razão da desistência de concorrer no pleito eleitoral de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 50/2020, que havia desincompatibilizado a Servidora Marília Lúcia Lima de Andrade, matrícula nº 634-3, autorizando à mesma o imediato retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal